

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: ANDRÉ DELMAS GESTOR DO CONTRATO: ANDRÉ DELMAS
SERVIÇO: Locação Equipamentos de TOTEM

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Locação equipamentos de totem (tela mais impressora)

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Pagamento mensal de R\$400,00, pela locação de 1 equipamentos de totem (tela mais impressora).

Vigência: 24 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.038-2025- LOCAÇÃO DE TOTEM-SENHA – HMA

Fornecedor: ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES

CNPJ: 19.533.734/0001-64

Contato: ALEXANDRE

Telefone: CEL: (81) 9106-4509.

Email: aliomar@uniserviceinformatica.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº**038/2022**

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços locação Equipamentos de TOTEM, na Unidade de Saúde abaixo relacionadas e seus respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**1. OBJETO**

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços, para realizar a locação equipamentos de totem (tela mais impressora), conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **08/04/2025 a 11/04/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **11/04/2025** e será feita pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de consultas, exames e procedimentos, por turno, conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SPCC – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SPCC – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Tecnologia da Informação e validada pelo Gerente de TI da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SPCC , a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações

contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SPCC a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a

responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – SPCC – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail andre.delmas@hcpgestao.org.br.

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

08 de Abril de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	LOCAÇÃO DE TOTEM PARA CHAMADA DE PACIENTE	UNIDADE	01
2			
3			
4			
5			
6			
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO			
LOCAÇÃO DE TOTEM PARA CHAMADA DE PACIENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA SOULMV, PARA ATENDER O SETOR DE EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, QUE CONTENHA NAVEGADOR DE INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E IMPRESSORA.			



uniservice
OUTSOURCING

PROJETO DE OUTSOURCING DO SISTEMA DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL



Proposta Técnica e Comercial

Recife, 11 de abril de 2025.



uniservice
OUTSOURCING

A
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA – CARUARU/PE**
Endereço: Avenida José Rodrigues de Jesus, s/nº
Bairro: Santa Rosa
Cidade: Caruaru - PE
CEP: 50.751-530
E-mail: contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

Referência: Locação de totem

Prezados Senhores,

A Uniservice Informática agradece a oportunidade de apresentar sua proposta técnica e comercial para o projeto em referência.

Sentimo-nos honrados e motivados em participar ativamente deste projeto, e colocamo-nos inteiramente a disposições para quaisquer esclarecimentos que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Alexsandra G. Neres

Aliomar Gusmão.

Diretor de Negócios

Alexsandra de Gusmão Neres

CNPJ: 19.533.734/0001-64

Tel.: (81) 3322-7983

CEL: (81) 9106-4509.

E-mail: aliomar@uniserviceinformatica.com.br



Quadro de Equipamentos Proposto:

QUANTIDADE	MARCA	MODELO
01	Fusion	PC IoT

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor da locação:	R\$ 400.00(quatrocentos reais)
Prazo de pagamento:	15 dias após emissão de Nota Fiscal.
Validade da Proposta:	10 (Dez) dias úteis.
Período do contrato:	36 (Trinta e seis) meses.
Impostos:	Todos Inclusos.
Prazo de entrega:	10 (Dez) dias úteis.
Reajustes de preço:	Conforme base do IGPM.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos:

Atenciosamente,

Alexsandra G. Neres
Aliomar Gusmão.
Diretor de Negócios
Alexsandra de Gusmão Neres
CNPJ: 19.533.734/0001-64
Tel.: (81) 3322-7983
CEL: (81) 9106-4509.
E-mail: aliomar@uniserviceinformatica.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.533.734/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2014	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	NÚMERO 1138	COMPLEMENTO *****	
CEP 51.150-000	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3241-4192		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **09:47:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Orçamento Locação de Equipamentos de Informática


Cliente	HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE
CNPJ	
Número da proposta:	784
Data:	08/04/2025
Validade proposta:	60 dias
Período do contrato:	24 meses

Agradecemos a oportunidade que nos é dada de podermos levar ao seu conhecimento nossas condições e os benefícios de nossos serviços.

Sobre a AMD Sistemas

Maior empresa de outsourcing de TI do Porto Digital, fornece desde 2016 soluções em TI para diversos segmentos de mercado, tem no seu DNA o objetivo de apoiar os seus clientes a conquistarem eficiência em suas operações.

Itens do Orçamento

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário Mensal	Valor Mensal
1	<ul style="list-style-type: none"> Totem Senha Personalizado <ul style="list-style-type: none"> ✓ Desktop i3, 8GB, 256GB SSD, Windows 11 PRO OEM; ✓ Monitor Touch 15"; ✓ Impressora térmica não fiscal; ✓ Envelopamento personalizado. 	1,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00

Valor Total Mensal R\$ 499,00

Prazo de Entrega

- ✓ 15 (quinze) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

Suporte

- ✓ O suporte técnico de manutenção corretiva e preventiva será fornecido nos dias úteis do município da cidade do Recife das 08:00 às 18:00 horas;
- ✓ Atendimento do ticket em até 8 (oito) horas úteis;
- ✓ Manutenção preventiva;

Medição e Condição de Pagamento

- ✓ Será gerado fatura de locação e boleto bancário, com vencimento todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao período de competência da locação.

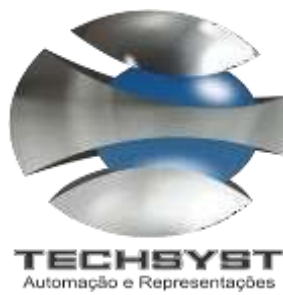
Considerações Finais

Colocamos nossa equipe à sua disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Recife, 08 de abril de 2025.



AMD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA



PROPOSTA COMERCIAL

**A proposta consiste no fornecimento de um Terminal Argos RC (senha) referente ao Processo:038/2022 - PARA HMA - HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE no endereço HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA - CARUARU-PE:
Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis ao lado da UPAE Caruaru,
no município de Caruaru-PE CEP: 50751--530., conforme estar no escopo da proposta e seguindo as diretrizes do contratante.**



Imagem Ilustrativa

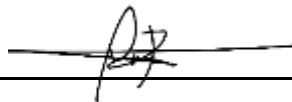


Prezados,

A TECHSYST agradece a oportunidade de participação deste projeto, reafirmando nosso compromisso com a excelência na nossas prestação de serviços, para melhor atender nossos clientes. Buscando sempre a qualificação em conhecimento técnico e prezando pelo nosso pós-venda.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ornilo Ricardo", is positioned above a horizontal line.

Ornilo Ricardo

Business Maneger

Contato: 81 98813-7717

ornilo@techsyst.com.br



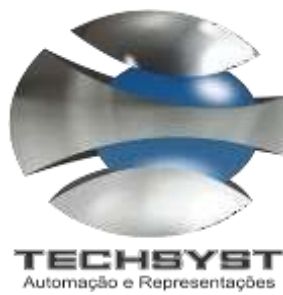
Termos e Condições Comerciais

Valores:

DESCRIÇÃO	Qntd	Contrato Mensal 24 Meses
Terminal Argos RC (senha) (S/ PINPAD) 46ARGL500000 <ul style="list-style-type: none">•Gabinete Argos em aço•CPU: Nano 4•Monitor touch 15"•Impressora de cupom•Led luminoso (pedestal)	1	R\$ 1.030,00

Observações:

Condição de pagamento boleto.
Entrega CIF.



- **Validade**

Esta proposta é válida por (30) dias.

A **Tech Syst** poderá rever a validade desta Proposta sempre que ocorrer um fato ou ato superveniente que resulte na imposição de um ônus excessivo refletido nos valores e preços mencionados.

Esta proposta comercial será inserida como um anexo ao contrato.

Os termos em condições referente ao prazo e término do contrato, estarão descritas no contrato que será firmado entre as partes.

- **Reajuste**

Os preços serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, a partir da sua database, mediante a aplicação do IPCA. Na hipótese da extinção ou proibição da adoção do índice acordado, será adotado o índice legalmente indicado para substituí-lo, ou aquele que melhor reflita a variação dos custos dos serviços contratados, o que for maior.



- **Taxas e impostos**

Todos os impostos das NFS-e emitidas (ICMS, CSLL, IRPJ, PIS/PASEP, COFINS, INSS, ISS), e os custos adicionais de deslocamento, alimentação estão inclusos no preço. Caso venha acontecer qualquer alterações nas atuais alíquotas tributárias ou criados tributos, taxas, tarifas, encargos ou contribuições até a data do faturamento, estas alterações serão repassadas para a contratada, tendo em vista a alteração do valor de prestação de serviço de acordo com o percentual alterado do imposto.

- **Condições de Faturamento**

O faturamento será efetuado diretamente pela nossa empresa (**Tech Syst Sistema de Automação Comercial e Informática LTDA**), conforme acordado na assinatura desta proposta comercial.

O Espelho de nota fiscal será enviado oportunamente.

- **Condições de Pagamento**

O pagamento referente aos serviços prestados, conforme será acordado entre as partes e assim sucessivamente.



- **Garantia e Responsabilidades**

A garantia da prestação do serviços é de responsabilidade da **TECHSYST**. O prazo e processamento de manutenção seja corretiva ou preventiva são estipulados pela política definida por ambas as partes.

- **Termos e Condições do contrato**

Aos serviços aqui ofertados aplicam-se os Termos e Condições Contratuais firmado por ambas as partes

TECHSYST SISTEMAS DE AUTOMACAO E
INFORMATICA LTDA:34624704000157

Assinado de forma digital por TECHSYST SISTEMAS DE AUTOMACAO E
INFORMATICA LTDA:34624704000157
Dados: 2025.04.11 09:30:53 -0300'

Tech syst Sistemas de Automação Comercial e Informática LTDA

Recife, 11 de Abril de 2025